



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 52/2023

, 22 de Junho de 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 3067, 27/07/2023.

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais, especialmente a Lei 4507/2023, e em consonância com a Lei 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de 500.000,00 (Quinhentos mil reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

08 SECRETARIA DE SAÚDE		
001.10.301.0017.2048 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA		
Cód. Reduzido	1015	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
Cód. Reduzido	1013	
3390400000	SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	150.000,00
001.10.303.0041.2046 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL		
Cód. Reduzido	1014	
3390320000	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	250.000,00
SUBTOTAL		500.000,00
TOTAL		500.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

08 SECRETARIA DE SAÚDE		
001.10.301.0017.2048	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	
Cód. Reduzido	1009	
3371410000	CONTRIBUIÇÕES	500.000,00
SUBTOTAL		500.000,00
TOTAL		500.000,00

Art. 3º - Fica atualizado os Anexos da lei do PPA 2018/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO ARAGUAIA - MT.

Alto araguaia-MT, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação
no lugar público de costume na data supra.